Nota de esclarecimento

QUINTA
DAS
MARINAS

13 de agosto de 2024

Na realidade dos fatos, a síndica trabalha com orçamento e gastos aprovados na assembleia de 27 de março de 2024, a qual teve prévio edital de convocação enviado a todos os condôminos via e-mail, aplicativo do condomínio e grupo de Whatsapp oficial, etc, alcançando todos os meios de divulgação. Ademais, tanto projetos de melhorias quanto licitações de serviços são comunicados previamente em grupo de Whatsapp oficial para indicação de empresas participantes por todos os condôminos, assim como são realizadas prestações de contas mensais enviadas a todos via aplicativo, e-mail e Whatsapp.

Ocorre, na prática, que o grupo que perdeu as eleições busca de todas as formas retirar do cargo a síndica que foi eleita democraticamente e exerce seu mandato segundo as propostas para a qual foi eleita, fazendo acusações falsas, propagando mentiras infundadas ao mesmo tempo em que solicitam a renúncia da síndica como meio de coação e intimidação. Sendo este apenas mais um meio de coação que visa a renúncia da síndica ao cargo.

A síndica tem sido vítima de assédio processual por parte destes moradores havendo diversas sentenças de improcedência dos pleitos e, inclusive, sentença de condenação por litigância de má-fé com multa de R$ 5.600,00 reais para o ex síndico, onde o próprio magistrado declarou em sentença que o ex-síndico "estaria agindo de má-fé e manipulando a vontade dos moradores para atingimento de objetivos espúrios".

O grupo de Whatsapp do condomínio possui mais de 500 proprietários, havendo regras de convivência, civilidade e urbanidade exigidas pelos próprios condôminos, sendo excluídos apenas aqueles que desrespeitam as regras do grupo, geralmente por solicitação da grande maioria, sendo computados até hoje poucos casos de exclusão.

Não há nenhuma ocorrência de um agente de portaria gritando com nenhum morador, ao contrário, há uma ocorrência em que este grupo se exaltou constrangendo uma agente de portaria levantando a voz e ameaçando a mesma de demissão afirmando que os mesmos mandam no condomínio.

O condomínio é vítima de sabotagens constantes, já tendo um morador inclusive aberto os drenos das caixas d'água do condomínio durante uma madrugada e deixado mais de 200 famílias sem o abastecimento de água. Após essa sabotagem, se utilizaram disto para pedir assinaturas para destituição da síndica.

Nunca houve nenhuma intimidação por membros da prerrogativa da OAB para com moradores. Ocorre que há mais de um ano uma advogada teve suas prerrogativas violadas, posto que o jurídico do condomínio não queria aceitar sua procuração para representar um condômino em assembleia e, assim, convocou a prerrogativa para proteger seus direitos. Tendo isso ocorrido há mais de um ano e não tem sequer relação com a atual gestão do condomínio.

Esclareço ainda que o Dr. Allan Jhonny está no grupo do condomínio representando a proprietária Raiany Priscila de Souza Feijó por solicitação da mesma. Já a Dra. Magda Rebelo Pontes está no grupo pois é mãe e reside com a proprietária Marina Pontes Fonseca.

Atenciosamente,

Condomínio Residencial Quinta das Marinas

QUINTA DAS
MARINAS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL